



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 003/2014.

Súmula: Dispõe sobre a inscrição de Entidades, e ou organizações não governamentais de atendimento ao idoso; **ILPI** “Instituição de longa permanência ao idoso” de Araucária, a partir do dia 18/08/2014 das 08:00h às 16:00h nesta Casa dos Conselhos.

O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Araucária – Paraná, em Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2014, conforme as competências e atribuições da Lei Municipal nº 1.474/04, regimento interno, Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição no **CMDI** - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso das Entidades e organizações, **ILPI'S** (instituições de Longa Permanência de idosos), no município que comporão a instância de controle social neste **CMDI** – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a partir da conferência.

Considerando a Política Nacional do Idoso, conforme a Lei nº 8.842 de 1994 e o Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01/10/2003, artigos 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,58, Lei Municipal nº 1.474/04, art.6º disciplinado no regimento interno conforme artigo 38 na integra.

Considerando a Resolução nº 22 de 17 de abril de 2014, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de atendimento à pessoa idosa, **ILPI** (instituição de longa permanência ao idoso), no município.

Art. 2º. A comissão organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para inscrição conforme análise prévia da documentação e visita a ser realizada pela Comissão permanente de política pública, Normas e Fiscalização.

Parágrafo Único: poderão ser convidados a contribuir com a Comissão, especialistas, consultores de reconhecida competência.

Art. 3º. As inscrições poderão ser realizadas previamente na Casa dos Conselhos, sita à Rua: Estela Lechinowski Wzorek, 360 - CSU – Fazenda Velha / Araucária – Pr, com a devida documentação em duas vias conforme citado no artigo 38, parágrafo terceiro para protocolo da lei nº 1474/04 –CMDI.

Art. 4º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso acontecerá no dia 19/09/2014, no Centro de Convivência Araucária / PR – sita a Rua: Vital Brasil nº 379 – Centro, a partir das 13:30h.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Cristina Manfron da Luz
Presidente CMDI